

RESOLVE:

I – Alterar o período de viagem referente a PORTARIA Nº 1995/2018-GAB/SEMAs de 09/10/2018, publicado no DOE nº 33719 do dia 11/10/2018, que seria no período de 08/10 a 11/10/2018, para o período de 08/10 a 10/10/2018 – 02 e ½ (duas e meia) diárias;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 373529

PORTARIA Nº 2027/2018-GAB/SEMAs DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO EM VIAGEM OFICIAL NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 08/10 A 10/10/2018 – (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDOR:

- 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Protocolo: 373495

PORTARIA Nº 2017/2018-GAB/SEMAs DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETIVO: VERIFICAÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BENEVIDES/PA

PERÍODO: 02/10/2018 – (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 57214826/1 - IVAN MODESTO MOREIRA JUNIOR - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 57230542/2 - ADRIELLE BAIA RODRIGUES - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 3253252/1 - ADEMIR MARINHO DE LIMA - (AUXILIAR TECNICO)

- 5936405/1 - PAULO SIRLEY FERREIRA DOS SANTOS - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Protocolo: 373345

PORTARIA Nº 2028/2018-GAB/SEMAs DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS TESTES DE ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 08/10 A 10/10/2018 – (02 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5113253/3 - MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS - (POLICIAL CIVIL)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Protocolo: 373181

PORTARIA Nº 2021/2018-GAB/SEMAs DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETIVO: PARTICIPAR DO WORKSHOP PANORAMA JURÍDICO DO DESMATAMENTO LEGAL NOS ESTADOS BRASILEIROS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: RIO DE JANEIRO/RJ

PERÍODO: 16/10 A 17/10/2018 – (01 E ½) DIÁRIA.

SERVIDOR:

- 54189441/2 - DIANA DA SILVA CASTRO - (SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL)

ORDENADOR: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES.

Protocolo: 373373

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1.130 de 11 de outubro de 2018

Considerando o instituto da Compensação Ambiental, fixado no art. 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000, cuja aplicação refere-se stricto sensu, às Unidades de Conservação da Natureza (UCs) em território nacional;

Considerando que os processos de criação, implementação e gestão de Unidades de Conservação estão, em nível estadual, sob o rol de competências privativas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará – IDEFLOR-Bio;

Considerando as deliberações da Câmara de Compensação Ambiental Federal (CCAF/IBAMA), que em suas Atas da 58ª e 60ª Reuniões Ordinárias, destinou recursos de Compensação Ambiental a UCs estaduais do Pará, em favor de ações específicas de implementação destas Áreas Protegidas;

Considerando que, em razão das deliberações do órgão colegiado federal, o IDEFLOR-Bio e o empreendedor VALE S/A, desenvolveram conjuntamente instrumento jurídico que materializa o mútuo interesse de cumprimento do deliberado, quais sejam os documentos “Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA)”, que estabelecem rol de ações e comprometimentos em favor da execução do citado recurso financeiro;

Considerando que o modelo de execução privada de Compensação Ambiental demanda acompanhamento do Órgão Gestor de UCs diretamente beneficiado com a destinação, de modo a garantir a finalidade, a eficiência e a transparência da aplicação;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 005/2017, que regula os procedimentos administrativos para a plena aplicação da Compensação Ambiental na modalidade “execução direta pelo empreendedor”,

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Estaduais nºs. 6.933/2007, 8.096/2015, art. 67, e 8.633/2018.

resolve:

Art. 1º: Estabelecer a Comissão Mista de Acompanhamento (CMA) para o monitoramento da execução do recurso de Compensação Ambiental do empreendimento “Vale Projeto Ferro Carajás S11D”, assim denominada “CMA-S11D”, cujo escopo de atuação deve observar as atribuições centrais, a partir de sua criação:

I – Realizar o atento acompanhamento do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), sobretudo os itens e detalhamentos expressos no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) a ele vinculado;

II – Assegurar-se da boa execução físico-financeira das destinações aprovadas pela CCA/PA, nos termos das Atas das 58ª e 60ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Compensação Ambiental Federal do IBAMA (CCAF/IBAMA), instância deliberativa da CA em âmbito federal;

III – Recepcionar e organizar, de modo sistemático, documentos relativos à execução de ações e à prestação de contas das atividades contempladas, avaliando e manifestando informações e posicionamentos de ordem técnica em âmbito interno no Instituto, ao Órgão Colegiado deliberativo dos recursos, a Conselhos Gestores da(s) UC(s) beneficiária(s) e, quando for o caso, a órgãos de controle e ao próprio empreendedor, nos termos do TCCA correlato.

Art. 2º: A composição da CMA-S11D apresenta a seguinte formação:

Nº.	Nome Completo	Instituição	Matrícula Funcional	Contato eletrônico
1	Wendell Andrade de Oliveira	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57176357/2	wendell.andrade1@gmail.com
2	Evandra Priscila de S. da Silva Vilacoert	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57213744/2	vilacoert@hotmail.com
3	Júlio César Meyer	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57175460/1	juliovet@gmail.com
4	Tito Lísias Silva de Souza	DGMUC/IDEFLOR-Bio	57188142/3	titolisias@gmail.com
5	José Augusto Pereira Barbosa	VALE S/A (Titular)	--	jaugusto@chromaeng.com.br
6	Gustavo Govettri de Moraes	VALE S/A (Suplente)	--	gustavo.moraes@vale.com

1º: A composição da CMA-S11D poderá ser alterada por provocação formal e fundamentada de quaisquer de suas partes, e terá eficácia quando da publicação de novo normativo, que a este retifique composição;

Art. 3: O período de funcionamento da CMA-S11D coincide com o período estipulado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) e no Plano de Trabalho de Compensação Ambiental (PTCA) vinculado ao empreendimento, e firmados entre o IDEFLOR-Bio e o empreendedor.

Art. 4º: Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 373449

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº. 1129 de 17 de outubro de 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor Flávio Pinheiro Neto, matrícula nº.57174429, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Gerência Financeira, deste Instituto, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em substituição ao Titular durante férias regulares

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 373475

Portaria nº. 1114 de 10 de outubro de 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO os termos do parecer da Procuradoria Jurídica exarados no processo nº.2017/427432;

RESOLVE:

Art.1º – Instaurar Sindicância, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar furto de material e equipamento pertencente ao acervo patrimonial deste Instituto. Conforme os termos do memorando nº019/2018 – E.R Baixo Amazonas I/Idelflor-Bio.

I - Edvaldo da Silva Jaime Júnior, matrícula nº57216362, ocupante do cargo de Contador, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira na qualidade de Presidente.

II – Edilson Nazaré Pamplona Gayoso Junior, matrícula nº 57216296, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira na qualidade de Membro.

III – Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Escritório Regional do Baixo Amazonas, deste Instituto, na qualidade de Membro.